



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO Nº 1361/2018 DE 09/02/2018.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 13 de fevereiro do presente ano é feriado nacional por ser comemorado o carnaval, bem como dia 14 de fevereiro se tratar de quarta feira de cinzas;

CONSIDERANDO que a maioria das repartições públicas não funciona no dia que antecede o referido feriado.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município dia 12 e 14 de fevereiro do corrente ano.

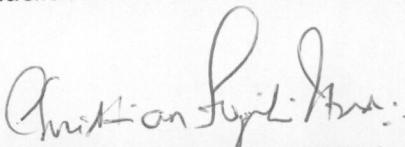
Artigo 2º - Os serviços considerados inadiáveis e essenciais obedecerão à escala normal de trabalho.

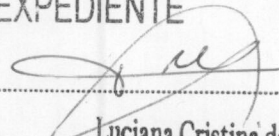
Artigo 3º - Caberá às autoridades competentes de cada divisão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 09 de fevereiro de 2018.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 09/02/18 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito Municipal


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO Nº 1360/2018

De 08 de Fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE: Liberação de Som Automotivo.

Christian Fuziki Ikeda, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o estado de emergência econômico financeira no âmbito do Poder Executivo Municipal conforme Decreto nº. 1270/2017, e a consequente necessidade de redução das despesas públicas para adequação orçamentária, bem como a necessidade de cumprimento das metas definidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, os parcelamentos dos precatórios ordinários, da concessionária ELEKTRO, e da SABESP, geram despesa com o pagamento das parcelas mensalmente;

CONSIDERANDO, que existem muitos débitos de precatório de pequeno valor com ordem de bloqueio judicial nas contas do município;

CONSIDERANDO, que os serviços essenciais estão prejudicados pela falta de recurso público;

CONSIDERANDO, que no carnaval o município recebe muitos turistas no balneário municipal, e em atenção a Lei 956/2017 de 08/06/2017;

DECRETA:

Artigo 1º - Institui em caráter excepcional e provisório o perímetro entre os quiosques 01 até o 04, localizados no Balneário Municipal para o uso de veículos com som automotivo, entre os horários das 17:00 horas até às 04:00 horas, durante o período das festividades do carnaval, iniciando às 17:00 horas no dia 09 e finalizando às 4:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 08 de Fevereiro de 2018.

Christian Fuziki Ikeda
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal